



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 631/2005.

ITARUMÃ/GO, 08 de Agosto de 2005.

“Dispõe sobre a nomenclatura de Aeroporto Municipal: Onofre Luiz Rocha e, dá outras providencias ”

**A CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –GO, autorizado a nominar o Aeroporto Municipal de: **Onofre Luiz Rocha**.

Art.2º - Revogam –se as disposições em contrárias;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) de Agosto de 2005 (dois mil e cinco).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 631/2005.

ITARUMÃ/GO, 08 de Agosto de 2005

“Dispõe sobre a nomenclatura de Aeroporto Municipal: Onofre Luiz Rocha e, dá outras providências ”

A CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –GO autorizado a nominar o Aeroporto Municipal de: **Onofre Luiz Rocha**.

Art.2º - Revogam –se as disposições em contrárias;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, ac 08 (oito) de Agosto de 2005 (dois mil e cinco)

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
Prefeito Municipal

Documento Publicado no P  
da Prefeitura Municipal de It  
nesta Data. 08/08/  
Itarumã-GO  
Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 631/2005.

ITARUMÃ/GO, 08 de Agosto de 2005.

“Dispõe sobre a nomenclatura de Aeroporto Municipal: Onofre Luiz Rocha e, dá outras providencias ”

A CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –GO, autorizado a nominar o Aeroporto Municipal de: **Onofre Luiz Rocha**.  
Art.2º - Revogam –se as disposições em contrárias;  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) de Agosto de 2005 (dois mil e cinco).

  
WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
Prefeito Municipal

